



## INSTRUÇÃO PREVDATA Nº 167/2020

### CONCESSÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PREVDATA

#### 1. FINALIDADE

Suspender temporariamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Instrução, o previsto na alínea “c” da cláusula 7.1 da Instrução Prevdato 161/2019, que trata das restrições à renovação de empréstimos, conforme aprovado na 170ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, mantendo-se todas as demais regras, restrições e condições de concessão das operações de empréstimos realizadas entre a Prevdato e os participantes e assistidos vinculados aos seus planos de benefícios.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Casos omissos ou excepcionais serão apreciados e decididos pela Diretoria Executiva.

#### 3. VIGÊNCIA

Esta Instrução, que estará em vigor para concessões de empréstimos ocorridas a partir desta data, é parte integrante do instrumento “Contrato de Empréstimo Prevdato” para todos os efeitos legais, será registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

Jorge Luiz Roxo Ramos  
Presidente Executivo

Carlos Eduardo Gomes Villar  
Diretor de Administração e Finanças

Ary Follain Junior  
Diretor de Atendimento e Seguridade